

Id:125268D547025198

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRACURUCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADANIA PIRACURUQUENSE AO ADVOGADO HELLDÂNIO MUNIZ BARROS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições regimentais faz saber a todos que Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ela promulgou o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO PIRACURUQUENSE ao Advogado HELLDÂNIO MUNIZ BARROS.

Art. 2º - A Presidência da Câmara designará Sessão Solene para a entrega do título ora concedido.

Art. 3º - A presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 28 de junho de 2023.

JOSE CARDOSO DE BRITO Assinado de forma digital por  
BRITO:85550060310 BRITO:85550060310  
Data: 2023.06.28 08:56:24  
-03'00'

José Cardoso de Brito  
Presidente da Câmara

Id:0047E1B8870051A4

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRACURUCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em conformidade com os artigos 2º-§2º-V; 21-XI; 28-XVI; 103; 153 e seguintes, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo e,

Considerando a Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2023, emanado da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, deste Poder Legislativo Municipal, sobre o julgamento da Prestação das Contas de Governo do Município de Piracuruca-PI, Exercício Financeiro de 2020, cujo resultado acompanhou e manteve a decisão proferida no Parecer Prévio nº 047/2023, do Processo TC/017026/2020, ambos da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tudo em conformidade com o artigo 31-§2º, da Constituição Federal de 1988, e artigo 36-VII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Piracuruca,

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas do Município de Piracuruca/PI, Exercício Financeiro de 2020, da gestão do ex-prefeito municipal, senhor Raimundo Alves Filho, em concordância com o Parecer Prévio nº 047/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, de 31 de março de 2023, que decidiu de forma unânime pela aprovação da referida prestação de contas.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca informará ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí da aprovação das contas em questão, para fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal Piracuruca, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

JOSE CARDOSO DE BRITO Assinado de forma digital por  
BRITO:85550060310 BRITO:85550060310  
Data: 2023.06.28 09:14:17 -03'00'

JOSÉ CARDOSO DE BRITO  
Presidente da Câmara

Id:089B828AB83C511D

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRACURUCA



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato nº 011/2023 (ref. Dispensa de Licitação nº 010/2023).

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de uma reforma geral no prédio da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, com mão-de-obra e todo material necessário por conta da CONTRATADA.

**Contratante:** Câmara Municipal de Piracuruca-PI, CNPJ: 01.778.353/0001-80.

**Contratado:** CARVALHO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 43.974.068/0001-84.

**Valor global:** R\$ 40.250,00 (quarenta mil e duzentos e cinquenta reais).

**Vigência contratual:** duração da execução dos serviços.

**Data da assinatura:** 26/06/2023.

**Signatários:** José Cardoso de Brito, presidente da CONTRATANTE, e Anivaldo da Silva Carvalho, sócio administrador da CONTRATADA.

Piracuruca-PI, 27/06/2023

José Ivane de Lima Fontinele  
Presidente da CPL

Id:01AB2730E48A5235



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000  
CNPJ 01.612.570/0001-03  
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

6º Termo Aditivo ao Contrato, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2021, que tem como objeto a contratação de serviços de conclusão da construção de quadra coberta com vestiário no povoado canela de velho (padrão fndc) - Campo Grande do Piauí, com fulcro no Art. 57, § 1º, III, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.570/0001-03, situada na Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000, CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco José Bezerra, CPF nº 275.191.473-04, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa E & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.471.067/0001-06, estabelecida na Rua Ângelo Libano Ribeiro, nº 133, Centro, Belém do Piauí – PI, neste ato representada pelo Sr. Antônio Otacílio Silva Leal, CPF nº 949.844683-00, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, § 1º, III, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Grande do Piauí-PI, 18 de maio de 2023.

Francisco José Bezerra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI  
CONTRATANTE

E & A CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_